



Estado de Minas Gerais
Poder Executivo de Nova Era
GABINETE DO PREFEITO

LEI N. º 2.339 DE 23 DE MAIO DE 2024

Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares para construção de Unidade Básica de Saúde no bairro das Graças.

TXAI SILVA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ERA-MG, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Nova Era aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.244.833,96 (dois milhões, duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e noventa e seis centavos).

Art. 2º. O crédito autorizado no artigo 1º, acrescenta fontes de recursos na seguinte classificação orçamentária, constante da Lei nº 2.302, de 21 de novembro de 2023:

02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Saúde

02.05.01. Departamento de Saúde

10. Saúde

10.301. Atenção Básica

10.301.1012. Atenção Primária à Saúde

10.301.1012.1037. Construção de Unidade Básica de Saúde

4.4.90.51.00 – Ficha 294 – Obras e Instalações – **R\$ 2.244.833,96**

2.621.000.0000 – Transf. Fundo / Fundo recursos SUS prov. Gov. Estado - 2.244.833,96

Art. 3º. Como recurso para suportar o crédito autorizado no artigo 1º, descrito no artigo 2º, será utilizado o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, conforme § 1º, inciso I, do art. 43, da lei 4.320/64.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 23 de Maio de 2024.

MORIÁ DOMINGUES BENEVIDES

Prefeito em exercício